

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

RENATO DURO DIAS

WELINGTON OLIVEIRA DE SOUZA DOS ANJOS COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Renato Duro Dias; Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-904-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho 41 – GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I – teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 27 de junho de 2024, durante o VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, com o tema A PESQUISA JURÍDICA NA PERSPECTIVA DA TRANSDISCIPLINARIDADE

As apresentações foram divididas em dois blocos de exposições, sendo que, em cada um dos mesmos, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate.

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressaltando-se que não fazem parte dos Anais do evento aqueles artigos direcionados diretamente à Revista GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO, do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação na mesma:

O artigo intitulado A IGUALDADE DE GÊNERO NA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS: A NECESSIDADE DA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS MULHERES NO TOCANTE À HIERARQUIZAÇÃO, de autoria de Nilzomar Barbosa Filho, João Victor Tayah Lima e Alysson de Almeida Lima, tem por objetivo propor uma análise da dimensão com que o limite de 10% de vagas oferecidas às candidatas do sexo feminino impactou no efetivo total da Polícia Militar do Amazonas e influenciou no desempenho das funções de comando próprios da hierarquia militar. Tem por metodologia o método dedutivo; quanto aos meios a pesquisa é bibliográfica, utilizando livros, leis, editais, levantamento em pesquisas e dados fornecidos pela diretoria de pessoal da PMAM; quanto aos fins, a pesquisa é qualitativa. Conclui que as mulheres por muitas décadas foram excluídas das Instituições Policiais Militares. Observa que na Polícia Militar do Amazonas não foi diferente, pois a mesma também lançou editais de concursos com limitação para o ingresso do sexo feminino, apesar da recente ampla concorrência no último concurso, a consequência do passado de reduzidíssimo ingresso de mulheres repercutiu na parca presença delas nas funções de comandamento. Destaca que o dever do Estado é combater não apenas as práticas discriminatórias, mas o dever jurídico de combater leis discriminatórias.

O artigo intitulado A SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA JUSTIÇA ESTADUAL, de autoria de Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, visa abordar a sub-

representatividade feminina nos tribunais estaduais, no tocante aos cargos gerenciais e os espaços decisórios, sob a perspectiva da igualdade de gênero consagrada na Constituição Federal de 1988, e analisar a participação feminina em cargos gerenciais nos Tribunais como desafio ainda a ser galgado em prol da inserção da mulher nos espaços de poder, especialmente as integrantes de minorias sociais, notadamente da mulher negra, tendo como pressuposto que mais da metade da população brasileira é composta por mulheres, sendo elas, também, com maior grau de escolaridade. Destaca que, portanto, as desigualdades entre os gêneros na composição da Justiça Estadual, a interação com a política institucional e a gestão interna do poder, além dos obstáculos na ascensão da carreira de magistradas e servidoras movem esse artigo, cujo argumento cinge-se na relevância de uma composição de gênero mais equitativa como meio de fortalecimento das condições institucionais que garantem representatividade e voz, sobretudo, os direitos humanos das mulheres. A pesquisa é explicativa, com abordagem qualitativa.

O artigo intitulado **AS MÚLTIPLAS VULNERABILIDADES DA MULHER LÉSBICA DECORRENTE DO ESTUPRO CORRETIVO PERPETRADO COMO PUNIÇÃO DA MULHER À LUZ DA PATRIARCAL CULTURA LESBOFÓBICA**, de autoria de Cirlene Maria De Assis Santos Oliveira, analisa as mais recentes alterações no Código Penal, referente aos crimes contra a dignidade sexual e a proteção da dignidade da mulher, notadamente referente ao crime de estupro corretivo. O objetivo é o estudo dos impactos que Lei Ordinária 13.718/18 trouxe, sendo atualmente alvo de fervorosos debates acadêmicos, políticos e na sociedade, razão pela qual são feitos recortes necessários, uma vez que o normativo trouxe diversas alterações, no tocante aos crimes relacionados à liberdade sexual e o presente estudo se restringe ao estupro como forma de correção do comportamento sexual e moral da vítima e o combate de preconceitos e discriminações das minorias sexuais. O estudo foi realizado através de metodologia analítica, com uma abordagem cognitiva sociocultural, buscando entender a origem e contexto da prática do estupro corretivo. No tocante aos resultados, foi realizado o estudo do percurso temporal quanto à legislação penal brasileira, a abordagem foi realizada por ordem cronológica, visando à compreensão de seu escopo e dando ênfase aos dispositivos misóginos, ainda que travestidos de proteção à dignidade da mulher. Foi realizada uma análise, sob as perspectivas históricas, sociológicas e jurídicas da construção social da cultura machista, que justifica que o comportamento da mulher seja capaz de motivar o estupro, levando à criação da chamada ‘cultura do estupro’, que por sua vez naturaliza o estupro corretivo, tornando-o invisível à sociedade. Ao final, conclui que o estupro corretivo só terá um combate efetivo com mudanças dos parâmetros culturais e educacionais, através de políticas públicas integrativas.

O artigo intitulado AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ABORTO LEGAL PARA MULHERES PRESAS: UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, de autoria de Maria Inês Lopa Ruivo, tem por objetivo principal analisar a aplicabilidade das legislações vigentes sobre o aborto legal, além das demais normas jurídicas que envolvem o direito de acesso à saúde – tanto geral, quanto reprodutiva -, no sistema penitenciário brasileiro. Verifica se tais normas das mais diversas naturezas atendem à expectativa de acesso do direito de abortamento legalizado para mulheres presas, compreendendo-se também sobre a necessidade de sua garantia. Para tanto, utiliza a metodologia quali-quantitativa, com recursos oriundos de extensa pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, de modo a repassar o cenário atual do debate. Demonstra que, embora o direito de acesso ao aborto legal seja dotado de diversas normas que delimitam e conferem base para a sua implementação – isto é, para mulheres livres -, as mulheres presas foram relegadas à invisibilidade. Acima que esse cenário apenas reforça a vulnerabilidade do encarceramento feminino, especialmente em relação aos direitos reprodutivos de presas pelo país.

O artigo intitulado AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS QUANDO DA SEPARAÇÃO FORÇADA DE MÃES E FILHOS(AS). A PARADIGMÁTICA DECISÃO DA CORTE IDH NO CASO GELMAN VS. URUGUAY, de autoria de Sheila Stolz , Karoline Schoroeder Soares e Luíse Pereira Herzog, tem por objetivo analisar a decisão proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) no Caso Gelman vs Uruguay. Destaca que o referido Caso foi a primeira condenação do Uruguai perante a Corte IDH e trata das violações de Direitos Humanos – particularmente aqueles referentes a separação de mãe e filha e os direitos de personalidade envolvidos – perpetradas durante a Ditadura Cívico-Militar instaurada após o golpe de Estado de 27 de junho de 1973 que derrocou a democracia e perdurou até 1985. Ressalta que a Corte IDH aponta para a inadequação da “Ley 15.848 de 22/12/1986”, conhecida como “Ley de Caducidad” que auto anistiou os delitos e crimes praticados durante a referida Ditadura. A metodologia é bibliográfico-documental, de natureza qualitativa.

O artigo intitulado GRUPOS REFLEXIVOS E RESPONSABILIZANTES PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL, de autoria de Flaviane da Silva Assompção, destaca inicialmente que a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) introduziu no ordenamento jurídico-institucional brasileiro os grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência (GHAV), os quais foram o objeto da pesquisa de Mestrado da autora, que teve como objetivos analisá-los enquanto política pública, compreender como vêm sendo implementados no Brasil e verificar quais os principais obstáculos enfrentados em sua institucionalização. O presente trabalho traz a revisão documental realizada na pesquisa e que é parte dela, tendo por escopo analisar os

resultados consolidados no relatório “Grupos Reflexivos para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: Mapeamento, análise e recomendações”, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outras instituições e publicado no ano de 2021. O resultado da análise confirma a hipótese delineada pela autora, de que os GHAV têm o potencial de contribuir na redução e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, desde que seja enfrentada sua baixa e precária institucionalização.

O artigo intitulado IGUALDADE DE GÊNERO NA TEORIA TRIDIMENSIONAL DA JUSTIÇA: UMA ANÁLISE A PARTIR DE NANCY FRASER , de autoria de Cecília Nogueira Guimarães Barreto e Thalyta Karina Correia Chediak, propõe uma análise da teoria tridimensional da justiça, desenvolvida por Nancy Fraser, com foco na perspectiva de gênero. O trabalho tem como objetivo principal explorar a teoria tridimensional da justiça desenvolvida por Nancy Fraser a fim de compreender como o conceito de justiça sob a perspectiva da igualdade de gênero pode ser alcançado. O trabalho está dividido em três partes: a) para contextualizar a discussão, é feita uma breve revisão histórica da teoria da justiça; b) na segunda parte são desenvolvidas as noções da teoria tridimensional da justiça desenvolvida por Fraser (2009, 2008, 2001); c) por fim é desenvolvida a reflexão acerca da perspectiva de gênero como fator de fortalecimento da teoria tridimensional da justiça da autora. O artigo visa atualizar a plasticidade da teoria da justiça feminista, com ênfase nas capacidades, a fim de que o reconhecimento, a redistribuição e a representação tenham no princípio da paridade participativa o norte para que as mulheres possam reivindicar o mínimo existencial, em igualdade de condições com os demais membros reivindicantes da sociedade. Pontua a necessidade de uma reestruturação conjunta das injustiças simbólicas e econômicas para a reparação do conceito de justiça e sua conexão com a matéria de gênero.

O artigo intitulado IMPLICAÇÕES DEMOCRÁTICAS DA FRAUDE AO SISTEMA DE COTAS ELEITORAIS, de autoria de Jean Carlos Dias , Rafaela Teixeira Sena Daibes Resque e Carolina Mendes, pretende contribuir com a literatura sobre democracia e igualdade de gênero, analisando a atuação do STF na ADI 6336/DF. O problema de pesquisa desenvolvido foi de que forma o controle de constitucionalidade pode contribuir para realizar a meta 5.5, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da agenda da ONU de 2030, que consiste em: “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”. Tem como objetivo entender se o controle de constitucionalidade exercido pelo STF respeita os princípios constitucionais. A metodologia utilizada foi a análise bibliográfica dos textos de Jeremy Waldron e suas considerações sobre a democracia

procedimentalista. Como resposta destaca que a melhor forma de contribuição para realizar a meta 5.5, no caso exposto é respeitando os dispositivos vigentes, e utilizando da revisão judicial em sentido fraco como ratificador da legislação.

O artigo intitulado **INFRAÇÃO DISCIPLINAR NA ADVOCACIA POR LITIGÂNCIA ABUSIVA: VIOLÊNCIA PROCESSUAL DE GÊNERO**, de autoria de Artenira da Silva e Silva e Whaverthon Louzeiro De Oliveira, objetiva descrever as conexões entre violência processual de gênero, direitos humanos e a fundamentação da infração disciplinar adotada pelo Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da Bahia, em 29 de setembro de 2023. Com essa intenção, o artigo primeiramente expõe alguns aspectos estatutários da Ordem dos Advogados no Brasil, ressaltando principalmente os direitos do exercício da advocacia, junto com as controvérsias sobre a imunidade profissional e os princípios processuais da ampla defesa e do contraditório. Na segunda parte do artigo, a investigação se destina à exploração dos valores e princípios decorrentes dos direitos fundamentais e diplomas legais. Na derradeira seção, são exibidos os fundamentos jurídicos da infração disciplinar contra a violência processual de gênero, adotados pela OAB, Seccional Bahia. A pesquisa conclui que a prática de abusos e agressões psicológicas injuriosas em peças processuais e nas audiências contra mulheres vítimas, em razão do gênero, não deve ser albergada como imunidade do profissional da advocacia, uma vez que contrariam as conquistas históricas da evolução dos direitos humanos e fundamentais, além de tornarem as peças processuais menos técnicas e ainda contrárias ao alcance da paz social e da justiça, fim último da prática jurídica.

O artigo intitulado **NEURODIVERSIDADE, MATERNIDADE E A CARGA MENTAL: PORQUE PRECISAMOS FALAR SOBRE ISSO?**, de autoria de Mariana Emília Bandeira, Ana Luísa Dessoy Weiler e Victoria Pedrazzi, trata busca trabalhar a neurodiversidade sob o aspecto da maternidade e da carga mental, a partir de uma análise bibliográfica acerca da temática. O tema integra as pesquisas realizadas pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da Unijuí, no âmbito do Programas de Desenvolvimento da Pós-graduação da Capes “Alteridade na Pós-graduação” e “Políticas Afirmativas e Diversidade”. O problema que orienta o artigo pode ser sintetizado na pergunta: Porque precisamos falar sobre a relação entre neurodiversidade e maternidade e os efeitos da carga mental nestas mulheres? O objetivo geral do texto consiste em avaliar a neurodivergência sob uma perspectiva de gênero, com ênfase à carga mental e à maternidade. Os objetivos específicos do texto, que se refletem na sua estrutura em duas três seções, são: a) compreender o capacitismo e a neurodivergência a partir da perspectiva de gênero; b) entender os aspectos

gerais e conceituais da carga mental; e, c) apresentar a relação entre neurodiversidade, maternidade e carga mental. O método de pesquisa empregado é o hipotético-dedutivo, mediante o emprego de técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

O artigo intitulado **O FEMINISMO AFRO-DECOLONIAL COMO VIÉS CATALISADOR DO ODS 5 NO BRASIL**, de autoria de Cecília Nogueira Guimarães Barreto, destaca inicialmente que a agenda 2030 é um desafio aceito pelo Brasil, que traz como uma das missões de direitos humanos a equidade de gênero e nos incita a criar mecanismos de compreensão de fatores das realidades locais para catalisar o seu alcance. Ressalta que os objetivos definidos pela ONU, não se cingem apenas ao simples bem-estar feminino coletivo, mas protagonizar, socialmente, mulheres e meninas por razões de bem-estar social. O artigo busca uma resposta levando-se em conta que nenhum ODS, pelo critério da universalidade, pode ser pensado sem potencializar um outro. No trabalho é analisado o conceito de feminismo(s), chegando-se ao afro-decolonial, oriundo da herança colonial, em grande parte racista e sexista, como uma cultura imposta, que ressoa como discurso hegemônico para certos interesses dominantes e cobra uma mudança social, diante dos resultados lentos de transformação assumidos pela comunidade internacional. A pesquisa foi feita a partir de revisão bibliográfica, documental e descritiva e busca identificar o elemento acelerador da equidade de gênero em nosso país, sem perder de vista a necessidade em avançar com demais objetivos de desenvolvimento sustentável, levando-se em consideração o princípio da fraternidade. Para tanto, utiliza-se a interseccionalidade racial da pessoa em situação de violência de gênero, como viés prioritário, para eleger a negra como sujeito de destinação de empoderamento pelo ODS 5, a fim de refletir o aumento das liberdades substantivas da humanidade.

O artigo intitulado **PERSPECTIVA DE GÊNERO NA ANÁLISE DE JULGAMENTOS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E 2ª REGIÃO**, de autoria de Artenira da Silva e Silva e Leonardo Maciel Lima, destaca inicialmente que julgar com perspectiva de gênero é julgar com atenção às desigualdades, com a finalidade de neutralizá-las, tendo como objetivo alcançar uma igualdade material. O artigo busca analisar a atuação dos Tribunais Regionais do Trabalho da 16ª Região e 2ª Região no julgamento com perspectiva de gênero, entre os anos de 2022 a 2023, levando em consideração a Portaria nº 27/2021 e a Recomendação nº 128/2022, ambas do Conselho Nacional de Justiça. Para tanto, através de pesquisa empírica, utiliza uma abordagem quali-quantitativa, de cunho bibliográfica e jurisprudencial, além da coleta de dados, a fim de verificar como os Tribunais Regionais do Trabalho da 16ª Região e 2ª Região aplicam o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Deitada que tal escolha se faz importante na medida em que o Brasil é marcado por desigualdades históricas, sociais, culturais e políticas, que exercem influência

na produção e aplicação do Direito, das quais estão submetidas as mulheres, sendo, portanto, necessário criar uma cultura jurídica emancipatória e de reconhecimento de direitos das mulheres, uma vez que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito. Conclui, portanto, que é necessário implementar cursos de formação e reciclagem destinados a magistrados, em convênio com as Instituições de Ensino Superior, a serem ministrados por professores que apresentem produção acadêmica em direitos humanos, levando em consideração a necessidade de proteção de direitos fundamentais de grupos vulnerabilizados, o que também inclui julgar com perspectiva de gênero.

O artigo intitulado **POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES DE GÊNERO**, de autoria de Isadora Fleury Saliba, Carla Bertoncini e Ricardo Pinha Alonso, destaca inicialmente que gênero se trata de uma gama de características construídas a partir de uma dada sociedade, sua cultura e valores. A partir daí, constata que os dados sobre violência de gênero são alarmantes de forma a inserir a comunidade vulnerável em papéis de submissão e inferioridade. Nesse sentido, constata que é importante considerar a interseccionalidade como forma de reconhecer as opressões e privilégios de maneiras complexas e interligadas, e que uma abordagem única para lidar com questões de discriminação e desigualdade não são suficiente. Verifica que as soluções isoladas não refletem na redução efetiva dessas violências, sendo que se faz necessário uma mudança estrutural. Assim, o objetivo do trabalho é demonstrar que as políticas públicas só se efetivam alinhadas a ações práticas de ordem cultural e social. Destaca que somente por meio de fomento à igualdade de gênero, tanto com políticas públicas, mas também sociais, que promovam a mudança de cultura, será possível a efetivação da equidade de gênero. Por fim, constata ainda que a sociedade segue um padrão heteronormativo que busca sempre privilegiar o masculino, sendo que a solução para esses problemas provavelmente se encontra no alinhamento em conjunto das políticas públicas e sociais. A metodologia utilizada neste trabalho se deu por meio da adoção do método dedutivo-explicativo, baseado em pesquisas bibliográficas de juristas e historiadores da área do direito com perspectiva de gênero, bem como análise de dados estatísticos e documentos.

O artigo intitulado **SERVIÇOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA NO BRASIL: DISTANCIAMENTOS NECESSÁRIOS**, de autoria de Tayana Roberta Muniz Caldonazzo, Carla Bertoncini e Tiago Domingues Brito, destaca inicialmente que o trabalho, que associa Direito a estudos de gênero, tem como recorte serviços para autores de violência contra mulheres. Para abordar o tema, considera o arcabouço teórico do feminismo decolonial, para indicar que há especificidades nos índices de violência brasileiros que se relacionam com a formação estatal. Destaca que por isso, medidas de enfrentamento não devem ser, de maneira

acrítica, importadas de outros locais sem a necessária adequação, o que também demanda atenção a conceitos externos e eurocentrados, a exemplo de explicações pautadas em um patriarcado que se pretende universal. Considerando algumas aproximações entre serviços para homens autores de violência de dinâmicas europeias, apresenta o seguinte problema de pesquisa: quais distanciamentos referidos serviços devem observar? Para respondê-lo, parte da hipótese de que os grupos devem se distanciar de formas de execução terapêuticas – e especialmente das que se pretendam terapêuticas – e ser constantemente revisados, considerando-se o aporte da Criminologia Crítica. Utilizou o método indutivo, somado a revisão de literatura.

O artigo intitulado **VIOLÊNCIA DE GÊNERO: O DESCUMPRIMENTO DA ODS 5 PELO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO**, de autoria de Homero Lamarão Neto, Rafaela Teixeira Sena Daibes Resque e Carolina Mendes, examina fenômenos sociais que constituem formas de violência de gênero, com foco na violação dos direitos fundamentais. Analisa o Projeto de Lei (PL) 5.167/09, que veta o casamento homoafetivo, confrontando-o com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 132, a qual equipara a união de pessoas do mesmo sexo à união estável. Por meio de uma abordagem de gênero, questiona o impacto do retrocesso legislativo na ampliação da violência de gênero, utilizando métodos de pesquisa bibliográfica e análise crítica de estudos sobre o assunto. Destaca a necessidade de políticas e legislação robustas para combater a violência de gênero, considerando os compromissos internacionais do Brasil nessa área. Propõe uma releitura dos direitos humanos com base na igualdade material necessária. Argumenta que o reconhecimento do casamento homoafetivo é um passo em direção à igualdade de gênero e à realização dos ODS da ONU e o retrocesso nessa matéria violaria, além dos direitos fundamentais resguardados pela nossa Constituição, os direitos humanos no plano internacional. Por fim, enfatiza a importância de proteger a diversidade familiar e adotar medidas eficazes de combate à violência de gênero, reconhecendo o papel do Direito Internacional e dos direitos humanos nesse contexto.

O artigo intitulado **“FEITAS PARA SERVIR”: UMA REFLEXÃO SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DOMINAÇÃO MASCULINA, INDÚSTRIA PORNOGRÁFICA E EDUCAÇÃO SEXUAL DOS JOVENS**, de autoria de Victoria Pedrazzi, Ana Luísa Dessoy Weiler e Joice Graciele Nielsson, objetiva dissertar a respeito das diferenças de gênero, aquelas constituídas socialmente, a fim de levantar questionamentos sobre a construção e fomento da violência de gênero, levando em consideração estereótipos vinculados a determinados sexos, principalmente em relação a performance sexual, opressões, desejos e subjetividades. Busca ainda abordar perspectivas que incluam a violência de gênero por meio do consumo de conteúdos on-line, sejam eles pornográficos ou que estão vinculados a algum tipo de violência, principalmente por adolescentes em processo de formação, e como isso

influencia na dificuldade de rompimento do ciclo da violência às futuras gerações e na visão da mulher como objeto sexual. O debate sobre essa temática se torna relevante a fim de fomentar a produção de conhecimento sobre o corpo, sexualidade, respeito às diferenças e sobre rompimento de padrões que geram violências. A metodologia do trabalho consistiu em pesquisas bibliográficas realizadas através de abordagens hipotético-dedutivas.

O artigo intitulado **A ADOÇÃO DE PROTOCOLOS PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO: UM SISTEMA DE JUSTIÇA SEM DISCRIMINAÇÃO**, de autoria de Tacyana Karoline Araújo Lopes e Ana Paula Souza Durães, destaca inicialmente que as desigualdades presentes na estrutura social brasileira são reproduzidas nas tomadas de decisões pelos atores do sistema de justiça. Nessa perspectiva artigo tem por objetivo problematizar como desigualdades estruturais de gênero presentes na sociedade brasileira são reproduzidas nas tomadas de decisões pelos atores do sistema de justiça a partir de uma composição desigual. A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica e documental, com apresentação de dados secundários sobre a composição do sistema de justiça. Como resultados, observou-se que grupos dominantes projetam seus modos de interação social na elaboração e aplicação de normas e na composição do poder e do sistema de justiça. Em consequência, a adoção de práticas que contemplem a compreensão sobre microagressões, revitimização e de temas transversais sobre desigualdades sociais, em especial, a adoção de protocolo com perspectiva de gênero podem transformar a práxis dos operadores de direito em processos mais igualitários na distribuição de justiça.

O artigo intitulado **A DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E A TRANSFOBIA À “CÉU ABERTO” NO CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO: ANÁLISE DOS DISCURSOS E RESPECTIVAS CONDENAÇÕES JUDICIAIS IMPOSTAS AO DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA**, de autoria de Sheila Stolz, Gabriel da Silva Goulart e Rafaela Isler Da Costa, tem como objetivo analisar as condenações judiciais impostas ao Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL-MG) por discriminação de gênero e transfóbicas, explorando, com base nos fatos levados a juízo, os limites da liberdade de expressão frente ao discurso de ódio. Observa que a liberdade de expressão é um Direito Humano afiançado, desde 1948, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) adotada pela ONU, bem como por outras normativas internacionais e que é, também, um direito fundamental reconhecido pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988). Ressalta que não obstante seu caráter de Direito Humano e fundamental, este não é um direito ilimitado. Nesse sentido, pontua que discursos sexistas e transfóbicos como os proferidos pelo Deputado não estão resguardados sob o manto protetor da liberdade de expressão, pois, além de lesar os direitos dos diretamente envolvidos, contribuem para perpetuar a discriminação de gênero e a transfobia no Brasil – país que há 15 (quinze) anos lidera o ranking global de mortes de pessoas trans.

O artigo intitulado REFLEXÕES SOBRE GÊNERO E PROPAGANDA NA SOCIEDADE HETEROPATRIARCAL E CONSERVADORA A PARTIR DA OBRA DE MONIQUE WITTIG, de autoria de Bianca Morais da Silva e Rafaela Isler da Costa, pretende analisar sobre a categoria de gênero/sexualidade lésbica como potencial dissidência na sociedade cis-heteropatriarcal, através de revisão bibliográfica da obra “O Pensamento Hétero e outros ensaios”, da autora e teórica lésbica Monique Wittig, analisando como a figura da lésbica se distancia do conceito da categoria mulher cunhado pelo hétero-patriarcado, e por qual motivo é entendida como uma categoria dissidente (ou disruptiva, posto que não se identifica e foge daquilo que é imposto) ainda hoje, tantos anos após a publicação da obra da autora em análise. Destaca que para Wittig, a heterossexualidade é um regime político pouco questionado por movimentos feministas, que se organizam, embasam sua luta e agem ainda moldados por este sistema, mesmo que intrinsecamente, numa constante manutenção inconsciente da lógica heterocentrada, ainda que numa tentativa de fuga desta. O artigo analisa, portanto, a obra de Monique Wittig, contextualizada com resgates históricos que minimizam a figura da mulher, e com o atual cenário social e político de enfrentamento da violência contra a mulher.

Após mais aproximadamente três horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Carlos André Birnfeld

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Renato Duro Dias

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa

Universidade de São Paulo – USP

Faculdade de Direito de Franca - FDF

NEURODIVERSIDADE, MATERNIDADE E A CARGA MENTAL: PORQUE PRECISAMOS FALAR SOBRE ISSO?

NEURODIVERSITY, MATERNITY AND THE MENTAL LOAD: WHY DO WE NEED TO TALK ABOUT IT?

Mariana Emília Bandeira ¹

Ana Luísa Dessoy Weiler ²

Victoria Pedrazzi ³

Resumo

O artigo busca trabalhar a neurodiversidade sob o aspecto da maternidade e da carga mental, a partir de uma análise bibliográfica acerca da temática. O tema integra as pesquisas realizadas pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da Unijuí, no âmbito do Programas de Desenvolvimento da Pós-graduação da Capes “Alteridade na Pós-graduação” e “Políticas Afirmativas e Diversidade”. O problema que orienta o presente artigo pode ser sintetizado na pergunta: Porque precisamos falar sobre a relação entre neurodiversidade e maternidade e os efeitos da carga mental nestas mulheres? O objetivo geral do texto consiste em avaliar a neurodivergência sob uma perspectiva de gênero, com ênfase à carga mental e à maternidade. Os objetivos específicos do texto, que se refletem na sua estrutura em duas três seções, são: a) compreender o capacitismo e a neurodivergência a partir da perspectiva de gênero; b) entender os aspectos gerais e conceituais da carga mental; e, c) apresentar a relação entre neurodiversidade, maternidade e carga mental. O método de pesquisa empregado foi o hipotético-dedutivo, mediante o emprego de técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Carga mental, Maternidade, Mulheres, Neurodiversidade

Abstract/Resumen/Résumé

The article seeks to work on neurodiversity from the point of view of maternity and mental load, based on a bibliographical analysis of the subject. The topic is part of the research carried out by the Stricto Sensu Postgraduate Program in Law at Unijuí, under the Capes Postgraduate Development Programs "Alterity in Postgraduate Studies" and "Affirmative

¹ Mestranda em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUÍ. Bolsista PROSUC/CAPES. Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Alteridade na Pós-Graduação.

² Mestra em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUÍ. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq).

³ Mestranda em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUÍ. Bolsista PROSUC/CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq)

Policies and Diversity". The problem guiding this article can be summarized in the question: Why do we need to talk about the relationship between neurodiversity and motherhood and the effects of the mental burden on these women? The general objective of the text is to evaluate neurodivergence from a gender perspective, with an emphasis on mental load and motherhood. The specific objectives of the text, which are reflected in its two-three section structure, are: a) to understand capacitism and neurodivergence from a gender perspective; b) to understand the general and conceptual aspects of mental load; and, c) to present the relationship between neurodiversity, motherhood and mental load. The research method employed was hypothetical-deductive, using bibliographical and documentary research techniques.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Mental load, Maternity, Women, Neurodiversity

1 INTRODUÇÃO

Este artigo pretende avaliar a neurodiversidade¹ sob o aspecto da maternidade e da carga mental, sob a perspectiva de gênero. Trata-se de um tema que apresenta especial relevância diante do contexto atual, no qual as mulheres neurodivergentes ainda apresentam maiores dificuldades de serem diagnosticadas devido às construções sociais de gênero. Ainda, o movimento que reconhece a apresenta um olhar de cuidado às mulheres mães atípicas e mães divergentes segue a passos lentos no Brasil.

Isso porque, é sabido que as mulheres representam a maioria no que tange ao trabalho do cuidado, e como consequência, são elas que apresentam os maiores sintomas resultantes da carga e da exaustão mental. Todavia, pouco se fala sobre o trabalho do cuidado e a carga mental das mulheres divergentes, sendo elas mulheres atípicas ou de maternagem atípica. E com isso em mente, o artigo foi construído tendo como problema de pesquisa a seguinte pergunta: Porque precisamos falar sobre a relação entre neurodiversidade e maternidade e os efeitos da carga mental nestas mulheres?

O objetivo geral do texto consiste em avaliar a neurodivergência sob uma perspectiva de gênero, com ênfase à carga mental e à maternidade. Para isso, o texto divide-se em três seções, que refletem os objetivos específicos do texto: a) compreender o capacitismo e a neurodivergência a partir da perspectiva de gênero, no qual se apresentam a opressão e a vulnerabilidade das mulheres atípicas; b) entender os aspectos gerais e conceituais da carga mental, a partir da conceituação de Monique Haicault em 1970, seguido das estratégias de visibilidade da carga mental; e, c) apresentar a relação entre neurodiversidade, maternidade e carga mental, trazendo a construção da mulher a partir da maternidade, para então compreender os conceitos da mulheres atípicas ou de maternagem atípica.

O método de pesquisa empregado foi o hipotético-dedutivo, mediante o emprego de técnica de pesquisa documental e bibliográfica. Foram usadas dissertações de mestrado e teses de doutorado do banco de dados da Capes, bem como autoras como Débora Diniz, Joice Nielsson, Monique Haicault, entre outras. Dados da Organização Mundial do Trabalho (OIT) e do IBGE também foram utilizados para reforçar os temas trabalhados ao longo do artigo.

¹ Consideram-se neurodivergentes quem é diagnosticado com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Transtornos do Desenvolvimento Intelectual (DI), Transtornos Específicos da Aprendizagem e Transtornos da Comunicação. Importante ressaltar que, do ponto de vista da neurodiversidade, o Autismo e o TDAH não são considerados transtornos. Porém, os principais manuais médicos (DSM V e CID – Código Internacional de Doenças) classificam essas manifestações de neurodiversidade como transtornos de neurodesenvolvimento. Para o presente artigo consideramos os conceitos cunhados a partir da neurodiversidade.

2 O CAPACITISMO E A NEURODIVERGÊNCIA: a opressão e vulnerabilidade sob uma perspectiva de gênero

Historicamente inúmeros grupos sociais foram considerados, no termo popular, como minorias, excluídos da prática social e institucional por não se encaixarem nos padrões sociais pré-estabelecidos como ‘normais’, sendo restringidos educativamente, política e arquitetonicamente, impedidos de participarem das práticas coletivas. Essas consideradas minorias, foram constantemente ignoradas e isoladas, jogadas e abandonadas em hospitais, clínicas e instituições diante de sua falta de padrão comunicativo, emocional, e sociocognitivo (Alencar; Barbosa; Gomes, 2021)

Foi ainda no final do século XIX que pesquisadores pioneiros da área de saúde e educação questionaram, pela primeira vez, o tratamento clínico e educacional despendido aos que, até então, eram considerados fora do padrão da chamada normalidade, defendendo a necessidade de mudanças nas legislações consideradas capacitistas, buscando favorecer o desenvolvimento e autonomia desses indivíduos (Alencar; Barbosa; Gomes, 2021). No entanto, o estudo sobre deficiência somente emergiu entre as décadas de 1960 e 1970 decorrentes de lutas políticas nos Estados Unidos, chegando ao Brasil com um enfoque majoritariamente biomédico, sendo pouco contemplado pelas Ciências Humanas e Sociais (Mello; Nuernberg, 2012).

A relação da sociedade com a pessoa com deficiência evoluiu ao longo do tempo, e com ela a forma como esses indivíduos são definidos e classificados, para as mais diversas finalidades. Ultrapassada a visão religiosa, o modelo biomédico passou a nortear a concepção da pessoa com deficiência que, segundo esse modelo, devem ser medicamente tratados ou curados (IBGE, 2018). O modelo biomédico considerava apenas a lesão que resultava em deficiência, a parte do organismo que falhava e o desvio da norma, sendo um defeito individual e incompatível com o padrão de normalidade estético e existencial pré-estabelecido. O olhar médico era considerado único e soberano, e a pessoa com deficiência era reduzida à condição de paciente, como vítima, alvo de infortúnio ou de tragédia pessoal. Assim, a deficiência era propriedade do sujeito e não da sociedade (Maior, 2017).

Nesse sentido, Maria Nivalda de Carvalho-Freitas, em sua obra “Inserção e Gestão do Trabalho de Pessoas com Deficiência: um Estudo de Caso”, define o que entende-se por deficiência no atual contexto, sendo esta:

(...) a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento das funções física, auditiva ou visual. Em função de contingências históricas, sociais e espaciais, essa alteração poderá resultar em perda da autonomia para a pessoa, trazer problemas de discriminação social e dificultar a inserção social das pessoas com deficiência (Carvalho-Freitas, 2009, p. 125)

Débora Diniz (2003) em complemento traz a deficiência como um conceito de desvantagem que resulta da relação entre o corpo e a lesão ou ainda, o corpo e a sociedade em que vivem, podendo a lesão englobar doenças crônicas, desvios ou traumas “que na relação do meio ambiente, implica em restrições de habilidades consideradas comuns às pessoas com mesma idade e sexo em cada sociedade” (Diniz, 2003, p. 1).

Em contraponto, o capacitismo é, segundo Nathália Inácio de Souza, “o nome dado ao processo discriminatório contra as pessoas com deficiência” (2023, p. 30), onde são vistas como incapazes em relação àquelas consideradas normais, que atendem a um padrão corponormativo hegemônico, definindo-as como menos capazes, seja em nível estrutural ou atitudinal (Souza, 2023; Alencar; Barbosa; Gomes, 2021)

Dentro da perspectiva da deficiência e capacitismo, a pessoa neurodivergente, termo advindo da expressão neurodiversidade, cunhada pela primeira vez pela socióloga australiana Judy Singer, engloba indivíduos considerados neurologicamente diferentes neuroatípicos, sendo estas pessoas com autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), pessoas com altas habilidades/superdotação (AH/ SD), pessoas com funcionamento cerebral “atípico” (Alencar; Barbosa; Gomes, 2021; Ries; Lima; Biondi, 2021).

Em nome do capacitismo, as pessoas com deficiência são alvos das mais diversas formas de discriminação e opressão, que se manifestam nas esferas individuais, estruturais e coletivas das sociedades. Por motivações culturais, religiosas ou derivadas de políticas eugenistas, esses sujeitos foram e são vítimas de ações violentas praticadas tanto individualmente quanto institucionalmente. Dessa forma, as pessoas com deficiência vivem uma experiência de ser e estar no mundo que é permeada por pré-julgamentos que limitam suas possibilidades de expressão e o exercício de seus direitos fundamentais. (Souza, 2023, p. 30)

O capacitismo descreve uma forma severa de opressão, que materializa-se em mecanismos de interdição e um controle biopolítico desses corpos, baseados em sua suposta capacidade ou incapacidade, adequando-se a realidades sociais nas mais diversas formas. Souza (2023) elenca três manifestações abrangentes do capacitismo, a subestimação, a mitificação, que atribui um propósito sobrenatural à deficiência ou pessoa com deficiência, e a discriminação explícita, que se manifesta por meio de exclusão, bullying, não garantia de direitos, ausência de acessibilidade, termos e frases pejorativos, (Souza, 2023), o sujeito

considerado “atípico” ou “anormal”, não está apto a viver em harmonia na sociedade, devendo, portanto, ser oprimido, ou eliminado.

Sob o pressuposto da opressão ao diferente, há o que Foucault chama de biopoder ou ainda, biopolítica, que atua sobre um conjunto de indivíduos no corpo social, exercendo um controle não apenas de taxas de natalidade e mortalidade, mas gerindo um controle populacional sobre pessoas que possam trabalhar e produzir lucro, decidindo quem nasce e quem morre. Tal ideologia é baseada no indivíduo considerado como diferente, e portanto, inapto ao sistema ideal, sendo este um corpo incapaz, com suas experiências e subjetividades ignoradas, lhe sendo reservado, desde os tempos históricos “lugar do abandono e morte – seja ela física, psíquica ou simbólica” (Souza, 2023, p. 39).

Segundo Butler, a vulnerabilidade é um pressuposto específico ético, constituindo o sujeito de natureza precária “cuja própria vida é precária e afetada por uma série de forças e condições socialmente impostas” (Ries; Lima; Biondi, 2021, p. 42). Em complemento, a vulnerabilidade seria algo externo colocado dentro de um grupo considerado vulnerável por fluxos externos, ao que, quando uma classe ou grupo sentem-se seguros em seus privilégios, há uma reação adversa em casos de ameaças a sua necessidade de reconhecimento, uma vez que “quando não só os sujeitos neurologicamente típicos podem chegar às universidades, se relacionar sexualmente, se casar ou ainda ocupar espaços políticos tendo tais atitudes reconhecidas legalmente, a classe neurotípica tende a reagir com estranheza” (Ries; Lima; Biondi, 2021, p. 45).

O modelo social de deficiência contrapõe-se ao paradigma biomédico, o qual objetivava a própria deficiência, sua cura e medicalização (Diniz, 2003), não focando na limitação funcional oriunda da deficiência, mas sim as interações pessoais em ambientes sociais, elevando o *status* das pessoas com deficiência a de sujeitos de direitos humanos, não reduzindo tal grupo a mera intervenção clínica, reabilitação ou assistencialismo (Mello; Nuernberg, 2012).

Ao longo da trajetória de luta protagonizada pelas pessoas com deficiência, algumas concepções sobre a deficiência foram sendo construídas e deram origem ao que hoje chamamos de modelos da deficiência. O primeiro a ser delineado foi o modelo médico ou biomédico da deficiência, que tem como principal característica uma abordagem centrada nos aspectos físicos ou biológicos da deficiência, tendo, portanto, uma centralidade de saberes médicos. Posteriormente, desenvolveu-se o modelo social, que surge a partir de muitas críticas ao modelo médico e, portanto, se estabelece como oposição à concepção anteriormente apresentada. Mais recentemente, o modelo biopsicossocial emerge como uma possibilidade de preencher as lacunas deixadas pelo modelo médico e pelo modelo social, a partir de uma perspectiva que leva em consideração aspectos biológicos, psicológicos e

sociais. Atualmente, as leis e políticas públicas brasileiras tendem a adotar o modelo biopsicossocial como concepção de deficiência (Souza, 2023, p. 31)

A primeira geração de estudos sobre deficiência era composta majoritariamente por homens com lesão medular, considerados como elite deficiente pelas teóricas feministas, que organizaram movimentos de resistência às correntes teóricas da época, defendendo a plena participação do sujeito com deficiência na sociedade, e reproduzindo um discurso dominante de gênero, sendo somente através destas teóricas que pela primeira vez se mencionou a importância do cuidado e experiência do corpo doente (Souza, 2023; Mello; Nuernberg, 2012).

O fato de serem homens com lesão medular não é um detalhe histórico sem importância, pois, como veremos, a entrada dos estudos feministas reviu exatamente essa marca cega do campo, pois as premissas teóricas inicialmente adotadas reproduziam a situação privilegiada desse grupo de deficientes, não sendo de forma alguma representativas da grande maioria dos deficientes, em especial daqueles com dificuldades intelectuais (Diniz, 2003, p. 2).

Sob a perspectiva destas feministas, as mulheres encontram-se em uma dupla desvantagem, ao que sofrem uma maior vulnerabilidade quando considerado o estereótipo de gênero e deficiência (Ries; Lima; Biondi, 2021). Estudos apontam a deficiência como um vulnerabilidade, perpetrando uma violência de gênero contra mulheres com deficiência, que agrava-se ainda mais quando relacionadas a questões de raça ou etnia, classe social, orientação sexual, região, religião, entre outros fatores discriminatórios (Mello, 2014).

Mello e Nuernberg (2012) articulam três eixos fundamentais entre estudos feministas e de gênero e os estudos sobre deficiência, o primeiro sendo a desnaturalização do corpo sendo uma narrativa produzida sobre as variações corporais, o segundo sendo a dimensão identitária do corpo pensado sob uma perspectiva da genealogia do sujeito no qual a centralidade do corpo deficiente age como idioma simbólico e político, da identidade e seu impacto na subjetividade da pessoa, e o terceiro como a ética feminista do cuidado, o qual vai além da questão sobre gênero, e que será abordado posteriormente.

No que diz respeito às mulheres, ao se considerar o gênero e a condição feminina, há ainda uma construção de expectativas que segrega, tendo a mulher com deficiência duplo grau de dificuldade de acesso (Lopes, 2018), sendo válido situar as construções de papéis socialmente estabelecidos e comumente marginalizados. Por vezes, as diferenças impressas em sujeitos com deficiência são categorizadas e constituídas de juízos de valores norteados

pela incapacidade, ineficiência, fragilidade, não adaptação aos padrões, entre outros (Lopes, 2014)

De fato, as mulheres com deficiência experimentam com maior intensidade situações de violência e de exclusão social do que os homens com deficiência e as mulheres sem deficiência, em parte devido aos valores patriarcais dominantes em sociedades contemporâneas. (Mello, 2014, p. 27)

Dentro do contexto social, o papel da mulher é atribuído ao lar e cuidado, servindo a todos com doçura e passividade, projetando como cada uma deve ser e se comportar, através de ideais preconceituosos que comandam o mundo ao seu redor, causando efeitos nocivos a vida das pessoas. Tais efeitos são potencializados quando aplicados às dificuldades já enfrentadas pelas pessoas, principalmente mulheres com deficiência (Silva, 2018)

Conforme passaremos a observar ao longo do texto, essa vulnerabilidade apontada por inúmeros autores ao tratar da deficiência associando-a ao gênero, demonstra a fragilidade do papel da mulher no meio social atípico, seja por sua própria neurodiversão pelo papel desempenhado no cuidado do sujeito neurodivergente. Esse papel do cuidado e responsabilização, mesmo que indiretamente é delegado a mulher “típica ou atípica”, que muitas vezes é explorada e invisibilizada, e que permanece controlada.

2 A CARGA MENTAL FEMININA: Aspectos gerais

Cada vez mais faz-se necessário compreender que todas as tarefas exercidas no dia-a-dia exercem sobre o indivíduo uma carga/exaustão, que se insere, inclusive dentro do que Byung-chul Han vai denominar como “sociedade do cansaço”, resultado de uma sociedade regida pelo paradigma do desempenho e da produtividade (Han, 2017). Essa carga mental apresenta um efeito negativo no indivíduo adoecendo, tendo um efeito ainda maior nas mulheres, uma vez que estas estão inseridas em mais de uma jornada de trabalho.

Nessa senda, necessário compreender que a expressão carga mental foi cunhada em 1970 pela socióloga francesa Monique Haicault, podendo ser conceituada como sendo:

à organização da gestão de todas as atividades diárias essenciais à vida doméstica de uma família. Este trabalho mental invisível da gestão tinha escapado às investigações, muitas vezes limitadas à partilha de tarefas domésticas. A noção de “carga mental” sublinha o peso desta gestão global, a sua crescente complexidade e os seus constrangimentos, mas também a pluralidade de competências cognitivas que mobiliza. Capacidades mentais de gestão e organização mas também de previsão, memorização, coordenação, resposta a imprevistos. Pressupõem também o domínio das múltiplas temporalidades próprias das atividades de cada pessoa, da

sua disposição no espaço global abrangido pelos seus espaços de vivência onde também ocorrem diferentes mobilidades. (Haicault, 2020, p. 1, tradução nossa)

Em um mundo no qual as mulheres são predominantemente responsáveis pelo trabalho do cuidado², o que se vislumbra pelos dados da OXFAM Internacional (2020) que constata que as mulheres são responsáveis por 75% do trabalho do cuidado não remunerado do mundo., a carga mental é, conseqüentemente, mais frequente nas mulheres. Isso porque,

Além de serem responsáveis pela maior parte do trabalho doméstico, são quase exclusivamente as mulheres as responsáveis pelo planejamento e organização da vida familiar, tenham ou não cônjuge: planejamento das refeições, lavanderia (para que as crianças tenham sempre roupa limpa), atividades infantis (encontrar atividades que atendam aos interesses), consultas e exercícios médicos ou acompanhamentos para fazer com a criança quando ela voltar para casa, etc. (Seery, 2022, p. 26, tradução nossa)

Ainda, sendo as mulheres que realizam a maior parte do trabalho do cuidado e gerenciamento das emoções, sua saúde, especialmente a mental, são afetadas e sobrecarregadas, entendendo-se aqui, conforme salientam Sturza, Nielsson e Bemfica (2023, p. 64), “que a saúde mental pode ser entendida como um estado de bem-estar no qual a pessoa consegue realizar suas habilidades, sendo capaz de lidar com o estresse normal da vida, trabalhar produtivamente, conseguindo contribuir com sua comunidade”.

A discussão sobre a carga mental enquanto um elemento imprescindível do trabalho do cuidado ainda é muito recente, não havendo nas estatísticas e coleta de dados não dão conta do “trabalho de gestão, organização e planejamento necessário ao bom funcionamento da vida doméstica e familiar” (Seery, 2022, p. 13, tradução nossa), o que dificulta a sua visibilização e conscientização.

O relatório *Por una responsabilidad compartida* ainda destaca três motivos pelos quais a carga mental é silenciosa:

Porque a sociedade não reconhece, valoriza ou remunera o cuidado doméstico como um trabalho, embora este tipo de cuidado seja um pilar fundamental da economia. Porque historicamente a gestão doméstica foi entendida como algo que as mulheres

² Considera-se, para o presente trabalho, o conceito de trabalho do cuidado elaborado pela Organização Internacional do Trabalho, que o subdivide em cuidado direto e cuidado indireto. Segundo a OIT (2019, p. 6, tradução nossa), é cuidado direto “[...] atividades de cuidado relacional direto e presencial (às vezes chamadas de cuidado “adotivo” ou “relacional”), como alimentar um bebê, cuidar de um cônjuge doente, ajudar um idoso a tomar banho, realizar exames médicos. ups ou ensinar meninas e meninos. Em segundo lugar, as atividades de cuidados indiretos, que não envolvem cuidados pessoais presenciais, como limpar, cozinhar, lavar roupa e outras tarefas de manutenção doméstica (por vezes referidas como “cuidados não relacionais” ou “trabalho de cuidados não relacionais”). “cuidados domésticos”), que proporcionam as condições prévias para a prestação de cuidados pessoais. Estes dois tipos de atividades de cuidado não podem ser dissociados e tendem a sobrepor-se na prática, tanto nos lares como nas instituições.

fazem como parte da sua natureza natural, o que é falso. Porque atualmente as tarefas estão muito mais distribuídas e em muitos lares a parte de execução é muito equitativa. Isto nos faz pensar que existe corresponsabilidade e consideramos o problema resolvido, quando na realidade quem está supervisionando, coordenando e verificando tudo ainda é a mulher. (P&G; Salvetti LLombart, 2018, p. 13, tradução nossa)

Segundo o Centro Área Humana ([s.d]), três são as características da carga mental no âmbito doméstico familiar: 1) não é um trabalho reconhecido, uma vez que não é quantificável e visível, não sendo, inclusive, valorizado pelos membros da família e/ou reconhecido pela mulher que o realiza; 2) Gera um sentimento de sobrecarga às mulheres, uma vez que condicionadas às normas de gênero femininas que interiorizaram a obrigação de realizar as tarefas domésticas; e, 3) é um trabalho pouco gratificante, constantemente relacionado a resolução de conflito e gerenciamento de atividades.

O efeito da carga mental nas mulheres se revelam pela “irritabilidade”, “perda da liberdade”, “correria” e “tristeza” afetando tanto a saúde física e mental dos sujeitos, impedindo o completo bem estar e funcionamento eficaz do indivíduo e da sua comunidade (Sturza; Nielsson; Benfica, 2023). Portanto, a visibilidade da carga mental é fundamental, tendo como ponto inicial o seu reconhecimento.

Humana (s.d.) propôs na Espanha, local em que é sediada a sua sede, quatro estratégias para o enfrentamento da carga mental. A primeira estratégia diz respeito à reflexão contínua sobre as normas e papéis de gênero que são incorporados pelas mulheres no dia-a-dia, questionando o que orienta os objetivos, expectativas e formas de fazer as coisas. Depois, identificar quais as estratégias são exercidas no momento de maior estresse e se estas são eficazes ou geram preocupação excessiva, buscando novas estratégias de resolução de conflitos. Em terceiro lugar, ajustar as expectativas e perceber quais são as tarefas domésticas que podem ser compartilhadas, a partir de mudanças de crença e estereótipos dentro do lar. Por fim, a prática de uma comunicação assertiva (Humana, [s.d.]).

Ainda, Haicault (2020) prevê dois caminhos que podem ser trilhados a partir da consciência da carga mental: i) o uso da tecnologia para executar atividade domésticas, o que, para a autora é uma resposta pouco ecológica, que não modificará a carga mental e o lugar de cada pessoa na gestão doméstica familiar; ii) partilha e criação de vínculos comunitários, com a cogestão de espaços de convivência, o que para a autora é uma resposta inovadora e que traria mudanças reais.

Conclui-se o presente tópico, demonstrando quão fundamental é visibilizar a carga mental e a sua discussão. É um exercício diário de mudança de paradigmas mentais, mas que

começa com o reconhecimento de que é um problema que existe e que diminui a qualidade de vida das mulheres, afetando seus corpos - fisicamente com a fadiga, e mentalmente com o cansaço, ansiedade, depressão e estresse. Parte-se, ao final do texto, que tem como tema principal perceber como a carga mental e a maternidade afetam as mulheres neurodivergentes.

3 NEURODIVERSIDADE, MATERNIDADE E A CARGA MENTAL: Porque precisamos falar sobre isso?

A sexualidade é considerada por muitos ainda, um tabu social, principalmente se associado a deficiência, ao que envolve questões histórico-sociais e culturais. Em que pese a ideia de não reprodutividade da mulher com deficiência e neurodivergente advindo do preconceito social de imagem, o chamado instinto maternal e o desejo de viver a sexualidade ao máximo faz com que “ajustem suas expectativas, exercendo o seu papel integral de mulher, profissional e mãe, em busca de sua autorrealização” (Vieira; Padilha; Costa, 2023, p. 3).

Entretanto, embora na busca de autorrealização, por muito tempo tem se associada a imagem feminina ao papel de cuidadora da casa e mantenedora da família, sendo o ideal para a mulher, a partir do domínio social, político e econômico do homem sobre ela, o papel de mãe da família, uma imagem de delicadeza, permanecendo omissa e silenciosa, dedicada aos filhos e sem educação formal, não participando do mundo produtivo, dependendo do homem como mantenedor dela e dos filhos (Miranda, 2023, p. 9).

(...) aquilo que compreendemos como “feminino” é um conjunto de comportamentos, papéis e estereótipos construído durante décadas pela cultura, que foi se difundindo e sendo aceito como a norma até os dias atuais, ainda que, admitidamente, esses estereótipos venham sendo cada vez mais desafiados (Miranda, 2023, p. 18).

Para Heleieth Saffioti (1987), as identidades sociais de mulheres e de homens foram construídas mediante a atribuição de papéis distintos, de modo que a sociedade espera que esses papéis sejam cumpridos baseados na dualidade dos sexos, delimitando onde a mulher e o homem operam. Nessa senda, a sociedade investe muito no processo de naturalização da mulher no espaço doméstico, fazendo crer que é natural a mulher dedicar-se à casa e aos filhos devido à capacidade de ser mãe.

Tais papéis passam a se inscrever na "natureza feminina". Desta forma, a ideologia cumpre uma de suas mais importantes finalidades, ou seja, a de mascarar a realidade. Como falar em uma "natureza feminina" ou em uma "natureza masculina" se a sociedade condiciona inclusive o metabolismo das pessoas? Diferentemente dos outros animais, os seres humanos fazem história. Além disso, as gerações mais velhas transmitem esta história às gerações mais jovens, que partem de um acervo acumulado de conhecimentos. (Saffioti, 1987, p. 11)

Para reforçar tal constatação, ainda afirma:

[...], a igualdade de oportunidades pressupõe a partilha de responsabilidades por homens e mulheres, em qualquer campo de atividade, aí incluso o espaço doméstico. Não se trata de ensinar os homens a auxiliarem a mulher no cuidado com os filhos e a casa, pois sempre que a atividade de alguém se configurar como ajuda, a responsabilidade é do outro. Trata-se de partilhar a vida doméstica, assim como o lazer e as atividades garantidoras do sustento da família. Nada mais injusto do que tentar disfarçar a dominação dos homens sobre as mulheres através da "ajuda" que os primeiros podem oferecer às últimas. (Saffioti, 1987, p. 15)

Nessa senda, Carole Pateman aduz que o patriarcalismo tem como base o apelo à natureza, na qual a função natural da mulher de gestar justifica o seu lugar doméstico. Ou seja, a mulher é naturalmente mais capacitada para as atividades do lar e educação dos filhos, estando elas no ambiente privado, enquanto os homens estão mais próximos da cultura, ocupando os espaços públicos, tomando as decisões pelas mulheres. Essa dualidade do público e do privado, ou da natureza e cultura (Pateman, 2022).

Desse modo, ser mulher tem relação com sua natureza, e sobre isso Franca Basaglia (1985, pp. 34-35, tradução nossa) afirma que,

A mulher menstrua, engravida, dá à luz, amamenta, tem menopausa. Todas as fases da sua história passam pelas modificações e alterações de um corpo que o ancora solidamente à natureza. É por isso que nossa cultura deduziu que tudo o que a mulher é é por natureza: ela é fraca por natureza, teimosa e doce por natureza, maternal por natureza, estúpida por natureza, sedutora por natureza, e também pérfida e amoral por natureza. O que significaria que mulheres fortes, feias, pouco atraentes, inteligentes, não maternais, agressivas e rigorosamente morais no sentido social são fenômenos "não naturais".

Para Wermuth e Nielsson (2021, p. 232), a realização das tarefas domésticas que compõem o *care*, são “[...] realizadas essencialmente por mulheres jovens e adultas, [...] designadas como meros desdobramentos da essência feminina, ou seja, da devoção e missão das mulheres, retira-lhes o valor sócio-político e econômico em ambientes patriarcais”. Quando remuneradas para realizar o trabalho do cuidado, as mulheres seguem sendo desvalorizadas pela forma como a construção social vê o *care*, o que é ainda mais alarmante considerando o perfil de mulheres que realizam o trabalho doméstico remunerado:

grande maioria nascidas em comunidades desfavorecidas, com baixa escolaridade e tratadas desigualmente pela raça e etnia (Wermuth; Nielsson, 2021).

Assim, no contexto social do cuidado, onde a configuração familiar é predominada por mãe solas e pais ausente, há duas linhas a serem estabelecidas, a mãe “atípica”, que desenvolve o papel de cuidadora e a maternidade atípica, que advém do cuidado, criação e educação de uma criança atípica em seu seio familiar, “mãe típica é aquela que se enquadra no senso comum de normalidade. Assim, se tiver filho típico, exercerá a maternidade típica. Mas se o filho for atípico, fora do senso comum da normalidade? Então, a mãe típica exercerá uma maternidade atípica“ (Silva, 2021, s.p.). Em ambos os casos de maternidade, os desafios vão além do comum, que engloba uma falta de rede de apoio, a sobrecarga mental e dificuldade de conciliar as árduas jornadas de trabalho com o papel da maternidade, mas passam a enfrentar também, o preconceito, e obstáculo à inclusão, como o caso do capacitismo, conforme apontado por Sueiene de Souza (2022), anteriormente discutido.

No Brasil estima-se que dois milhões de pessoas são autistas. Dados divulgados pelo Instituto Baresi, em 2012, afirmam que, no Brasil, cerca de 78% dos pais com crianças com deficiência e doenças raras pedem o divórcio antes que as mesmas completem cinco anos de idade, deixando as mães sozinhas cuidando dos filhos. Parte da justificativa do abandono gira em torno da construção social do filho ideal, que é quebrada quando há um diagnóstico (Lourenço, 2020). Todavia, às mulheres-mães não cabem desculpas a não ser acolher, educar e amar os seus filhos em que pese as dificuldades, sobrecarga de trabalho e ausência de apoio.

Tanto na maternidade atípica quanto na mãe atípica, há, segundo Souza (2022), uma “romantização” do ato de maternar e a abdicação dos autocuidados da mãe, como a falta de tempo para zelar da sua saúde física e mental, são ainda mais exaltados, afetando diversas áreas da vida (...)” (p.7). A maternidade mantém-se aprisionada a ideias patriarcais, atrelando ideias biológicas a essa função cotidiana, e um aspecto idealizado do papel maternal de “sacrifício, amor incondicional e disponibilidade completa” (Cavalcante; Alves, 2023, p. 8).

Apesar de todas as questões complexas que circulam o significado de ser mulher, uma delas se apresenta como um divisor de águas na vida de muitas. Ser mãe também pode significar uma sobreposição, um apagamento ou até mesmo uma reformulação no que é ser mulher. A vida se torna mais complexa e as prioridades se modificam. Apesar das alterações bruscas, a vinda do tão esperado filho também é símbolo de recomeço e de alegria (Durães, 2023, s.p.)

O chamado “amor incondicional” despendido por essas mães, é muitas vezes apenas um trabalho não valorizado, eis que despende uma energia física e psíquica, e um trabalho exuativo e ilimitado. Entretanto, Barbara Morais Santiago Freitas (2020), ao tratar de mãe

como filhos autistas, esclarece quanto às expectativas criadas em torno da maternidade, principalmente o abalo sofrido por essas mães com a chegada de uma criança atípica, afetando a própria maternagem.

A maternagem é uma interação afetiva e, para seu exercício, é preciso não apenas a capacidade de atender às necessidades básicas do bebê e manipulá-lo fisicamente, mas também que a mãe disponha de certos recursos psíquicos que se traduzem fundamentalmente no investimento de desejo da mesma (Freitas, 2020, p. 28).

A maternagem vai além do mero cuidado do sujeito, mas estabelece um vínculo necessário ao atendimento de necessidades físicas e psíquicas, desenvolvendo, no bebê ou criança, um emocional saudável. Dessa maneira, esta hipótese vai de encontro a subjetivação materna, onde há uma variação para cada mulher, a depender de sua inserção cultural, em seu modo de vivência e experiência (Cavalcante; Alves, 2023, p. 8).

O abandono de suas carreiras, estudos e sonhos trazem um abalo imensurável na questão da maternidade de mulheres atípicas ou de maternagem atípica (Durães, 2023) que buscam por olhares empáticos com inclusão para seus filhos (Mesquita, 2024), e em muitos casos, para si mesmas. A mulher ao desenvolver o trabalho de cuidadora, e mantenedora do lar, se responsabiliza não apenas pelo bem-estar dos membros familiares, mas também por sua felicidade e sucesso (Gutierrez; Rocha; Santos, 2024), os quais muitas vezes dependem do acesso e aceitação social.

Esse papel a ela estabelecido e por ela desempenhado demonstra, de forma muito clara, a sobrecarga e sentimento de solidão de inúmeras mães em situação de atipicidade, que enfrentam a “solidão do trabalho de cuidar” (Gutierrez; Rocha; Santos, 2024, p. 148). São mulheres, que enfrentam inúmeros obstáculos ao exercer o papel da maternagem, tanto na figura da mãe atípica, quanto das mães típicas que exercem a maternidade atípica, que encontram-se sem uma rede de apoio, sozinhas e invisibilizadas no papel que lhes é imposto.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como tema a neurodiversidade a partir de uma leitura acerca da maternidade e da carga mental, sob a perspectiva de gênero. Isso porque as construções sociais de gênero exercem sobre as mulheres - com destaque aqui às mulheres mães - comportamentos e condutas de cuidado. No que diz respeito às mulheres neurodivergentes que são ou não mães, e as mães atípicas, as construções de gênero se apresentam com

elementos ainda mais violentos. Ainda, a carga mental que recai sobre estas mulheres, na maioria das vezes mães solo, e sem rede de apoio, se agrava.

Para melhor desenvolver o tema, o artigo se dividiu em três seções, que refletiram os três objetivos específicos do texto. O primeiro tópico, intitulado “o capacitismo e a neurodivergência: a opressão e vulnerabilidade sob uma perspectiva de gênero”, teve como objetivo elencar os elementos histórico-culturais das pessoas com deficiência, especificando as pessoas neurodivergentes, e elementos fundamentais do capacitismo e da compreensão das construções de gênero para abordar a temática das mulheres atípicas.

O segundo tópico visou na conceituação, características e estratégias da visibilização da carga mental, a partir da constatação de que, sendo as mulheres majoritariamente responsáveis pelo trabalho do cuidado no mundo, são as mulheres que mais sofrem os efeitos e consequências da carga mental. No terceiro e último tópico, sintetizou-se todos os conceitos elaborados ao longo do texto, levantando como principal problemática a relação entre a neurodiversidade, maternidade e carga mental.

Observa-se que, em que pese haver uma gama de materiais disponíveis acerca do tema, pouquíssimas são as pesquisas empíricas e dados oficiais que auxiliam e são essenciais para a elaboração de políticas de cuidado eficientes para as mães atípicas e mães divergentes. Ainda, pouco se fala da carga mental das mulheres neurodivergentes e suas dificuldades. Concluindo-se a necessidade de ampliação da pesquisa sobre as mulheres neurodivergentes no Brasil, com recortes de cor, raça, etnia, sexualidade, etc.. Por fim, respondendo a pergunta que está no título, precisamos falar sobre mulheres neurodivergentes, maternidade e carga mental porque a inclusão, reconhecimento e cuidado são direitos humanos, portanto são de todos e para todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Helenira Fonseca de; BARBOSA, Heloisa Fonseca; GOMES, Robéria Vieira Barreto. **Neurodiversidade: aspectos históricos, conceituais e impactos na educação escolar**. VII Conedu: Escola em tempos de conexões, v. 1, 2021.

BASAGLIA, Franca. **Mujer, Locura y sociedad**. México: Universidad Autónoma de Puebla, 1987.

CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de. Inserção e gestão do trabalho de pessoas com deficiência: um estudo de caso. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 13, n. spe, p. 121–138, 2009;

CAVALCANTE, Andressa Oliveira; Alves, Andreza Régia Vidal. **DESAFIOS DA MATERNIDADE: IMPLICAÇÕES DO CUIDADO AO FILHO COM TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL**. 2023. 36 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO, Fortaleza, 2023.

DINIZ, Debora. **MODELO SOCIAL DA DEFICIÊNCIA: A CRÍTICA FEMINISTAS**. Série Anis, Brasília, Letras Livres, p. 1-8, jul. 2003;

DURÃES, Paula Bulka. **Mães atípicas: a sobrecarga do cuidado**. Jornal Comunicação. 06 out. 2023. Disponível em: <https://jornalcomunicacao.ufpr.br/maes-atipicas-a-sobrecarga-do-cuidado/>. Acesso em: 12 abr. 2024;

FREITAS, Bárbara Morais Santiago. **“Toda mãe autista sabe do que eu estou falando”:** **narrativas compartilhadas por mães de autista em uma plataforma digital de vídeos**. 2020. 203 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher) - Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Rio de Janeiro, 2020.

GUTIERREZ, Denise Machado Duran; ROCHA, Kelly Lara Santos da; SANTOS, Letícia Souza dos. Vivências atípicas: experiências de mães de crianças com autismo (Brasil). **REH - Revista Educação e Humanidade**, ano 5, v. 5, jan-jun. 2024, p. 138-157.

HAICAULT, Monique. La charge mentale. Histoire d’une notion charnière (1976-2020). **HAL science ouverte**, v. 1, p. 1-4, 2020.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017

HUMANA, Psicólogos Madrid Centro. **Carga Mental femenina: Cuando el estrés tiene género**. Disponível em: <<https://www.areahumana.es/carga-mental/>>. Acesso em: 7 fev. 2024.

IBGE. **Nota técnica**: Releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington. Rio de Janeiro. 2018.

LOPES, Flávia Augusta Santos de Melo. **GÊNERO E CIÊNCIA – PRESENÇA FEMININA NA ACADEMIA: qual o lugar da mulher com deficiência? 18º REDOR – Perspectivas Feministas de Gênero: Desafios no Campo das Militâncias e das Práticas** - Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2014;

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. **Inclusão Social, Brasília**, v. 10, n. 10, p. 28-36, 03 dez. 2017;

MELLO, Anahi Guedes de e NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. Florianópolis. **Revista Estudos Feministas**. 2012. P.635-655;

MELLO, Anahi Guedes de. **Gênero, Deficiência, Cuidado e Capacitismo: uma análise antropológica de experiências, narrativas e observações sobre violência contra mulheres**

com deficiência. Orientadora: Miriam Pillar Grossi. 2014. 262 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2014.

MESQUITA, Clívia. **Brasil de Fato.** Rio de Janeiro, 08 mar. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefatorj.com.br/2024/03/08/nos-maes-ficamos-sem-cuidado-ninguem-quer-estar-do-nosso-lado-afirma-mae-atipica>. Acesso em 12 abr. 2024.

MIRANDA, Vitória Passos. **Como estereótipos de gênero afetam o subdiagnóstico de meninas e mulheres autistas.** Trabalho de Conclusão de Curso - Instituto Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023;

P&G; LLOMBART, Salvetti. **Por una responsabilidad compartida.** Espanha: Próximo a ti, 2018.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2022.

RIES, Igor Lucas; LIMA, Bany Narondy Cabral; BIONDI, Angie. Conexiones, vulnerabilidades y la lucha de mujeres neurodivergentes por reconocimiento. **Razón y Palabra**, [S. l.], v. 25, n. 112, p. 32–54, 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SEERY, Annabelle. **Les effets de la crise sociosanitaire de COVID-19 sur la charge mentale des femmes.** França: Rapport de Recherche, 2022.

SILVA, Selma, Sueli. **Mãe autista, mãe atípica e maternidade atípica.** Canal Autismo. 10 set. 2021. Disponível em: <https://www.canalautismo.com.br/artigos/mae-autista-mae-atipica-e-maternidade-atipica/>. Acesso em 12 abr. 2024;

SOUZA, Sueine Patrícia Cunha de. MATERNIDADE ATÍPICA E A NECESSIDADE DE DUPLA PROTEÇÃO PELOS DIREITOS HUMANOS. **Boletim CEPGE**, São Paulo, v. 46, n. 06, p. 104-123, 2022.

SOUZA, Nathália Inácio de. **Infâncias e diferenças: O lúdico na construção de práticas anticapacitistas.** Orientadora: Maria Vitória Campos Mamede Maia. 2023. 152 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Rio de Janeiro, 2023.

STURZA, Janaína Machado; NIELSSON, Joice Graciele; BEMFICA, Melina Macedo. A garantia de acesso a creches e pré-escolas pelo Supremo Tribunal Federal como forma de preservação da saúde mental de mulheres cuidadoras. **Revista Derecho y Salud | Universidad Blas Pascal**, v. 7, n. 8, p. 57–73, 2023. Disponível em: <[http://dx.doi.org/10.37767/2591-3476\(2023\)04](http://dx.doi.org/10.37767/2591-3476(2023)04)>.

OIT. **El trabajo de cuidados y los trabajadores del cuidado para un futuro con trabajo decente.** Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 2019.

VIEIRA, A. N.; PADILHA, M. I. .; COSTA, R. A (IM)POSSIBILIDADE DE SER MULHER E MÃE COM DEFICIÊNCIA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA. **Revista Baiana de Enfermagem**, [S. l.], v. 37, 2023.

WELTER, I.; CETOLIN, S. F.; TRZCINSKI, C.; CETOLIN, S. K. Gênero, maternidade e deficiência: representação da diversidade. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), [S. l.], v. 7, n. 1, p. 98–119, 2008.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. TRABALHO DOMÉSTICO E ESCRAVIDÃO NO BRASIL SOB UMA PERSPECTIVA BIOPOLÍTICA. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 24, n. 47, p. 225–250, 2021. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5752/p.2318-7999.2021v24n47p225-250>>.